



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Nº 1873

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Terceiro Setor	4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	4
Errata	5
Extrato - Termo de Fomento	6
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= DECRETO Nº 6.214/2025 =**

de 21 de março de 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764, de 02 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Bariri, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Bariri:

I) Como Representantes da Prefeitura Municipal de Bariri:

- a) Marcelo Batista Pereira;
- b) Wellington Pollonio Bof;
- c) Alexandre Bonfanti;
- d) Rodrigo Pioto Brasil;
- e) Rildo Reginaldo Facin;
- f) Edson José Longo Filho;
- g) Marcos Roberto Dias de Lima;
- h) José Roberto Dalla Coletta;
- i) Beatriz Tonin Rodrigues;
- j) Cassio Roberto Ferraz de Aguiar Filho;
- k) Fernando Tanganeli Barbieri;
- l) Bruno Pegorin;
- m) Paulo Cesar Andreoli;
- n) Fernando Luis Posseti;
- o) Humberto Alessandri Miquelasi;
- p) Matheus Guermandi Franchini.

II) **Como Representantes da Associação Comercial e Industrial de Bariri - ACIB:**

- a) Renilson Genivaldo Giraldelelli;
- b) Evandro Pegorin.

III) **Como Representante da 180ª - Bariri - OAB/SP:**

- a) Elton Fernando Lazari;
- b) Paulo Cesar Mazieiro.

IV) **Como Representantes do Poder Legislativo de Bariri:**

- a) Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães
- b) Marcelo Farias de Oliveira.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal Industrial de Bariri será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 5.919/2023 e 6.015/2023.

Bariri, 21 de março de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 11.382/2025 =**

de 08 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **08/04/2025**, P.A. nº 37/2025, até cessar a necessidade do pedido, retorno do titular ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2023, a **Sra. LUANA DE SOUZA GENARO MAMEDE** (21ª classificada) RG. **.013.527-4, CPF. ***.516.288-29 e PIS. ***.60738.78-4, em substituição a servidor transferido.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.383/2025 =

de 08 de abril de 2025.

Contratação por prazo determinado.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **09/04/2025**, P.A. 1371/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Técnico de Enfermagem**, padrão 124 (cento e vinte e quatro), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, para combater o expressivo aumento nos casos de dengue, conforme segue:

I - ELAINE PRISCILA DE OLIVEIRA DE PAULA (36ª classificada), RG. **.957.105-3, CPF. **.516.408-47 e PIS. **.09349.03/7;

II - GABRIELY DE FREITAS LAURIANO MADALENO (37ª classificada), RG. **.901.511-0, CPF. **.188.538-06 e PIS. **.83816.39/1.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.384/2025 =

de 09 de abril de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.120, de 09 de outubro de 2024, Portaria nº 11.155, de 11 de dezembro de 2024 e Portaria nº 11.287, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar tendo em vista a necessidade desta dilação para respeitar os prazos estabelecidos no desenvolvimento das etapas de entrega da defesa, relatório final e julgamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de abril de 2025.

1. **AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.385/2025 =

de 09 de abril de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.051, de 31 de julho de 2024, Portaria nº 11.154, de 11 de dezembro de 2024 e Portaria nº 11.288, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar tendo em vista a necessidade desta dilação para respeitar

os prazos estabelecidos no desenvolvimento das etapas de entrega da defesa, relatório final e julgamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 09/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa SANTOS & SIMÕES LTDA, nos itens: 01, 02 e 03, sendo a aquisição de 4.492 Ovos de Chocolate (Páscoa), a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda, no valor total de R\$59.573,60. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Terceiro Setor**Justificativa - Ausência de Chamamento Público****PREFEITURA DE BARIRI****Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 07/2025 – 3º Setor****Processo Administrativo nº 1650/2025**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), ao Lar Vicentino, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº.46.181.178/0001-87, situada à Rua Tiradentes, nº 645 – Centro, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, visando proporcionar a saúde e bem estar dos idosos garantindo os cuidados necessários, juntamente com assistência médica, de fisioterapia, dentista, farmacêutica e equipe de enfermagem questão sempre atentos ao controle de sinais vitais, HGT ministrando os medicamentos e em muitas das vezes os acompanha em médicos e ida ao pronto socorro. Tendo em vista a quantidade de idosos grau II e III que temos, se faz necessário melhorar cada dia mais os cuidados com o ambiente e higiene na instituição com equipamentos de qualidade.

O valor é proveniente de parceria a ser custeada com verba específica, proveniente de doação de pessoa jurídica ao Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 4.165/2012, atendendo assim a previsão do Art. 29 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014), ficando dispensada a realização de Chamamento Público.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento nº. 07/2025 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 09 de abril de 2025.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

No Diário Oficial do Município de Bariri (DOM), edição nº 1872, de 08 de abril de 2025, terça-feira, pág. 16, seção Terceiro Setor, subseção Extrato - Termo de Fomento.

Onde se lê:

Extrato do Termo de Fomento nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 334/2025

Conveniente: Município de Bariri; **OSC:** Conveniada: Associação Esporte Clube Arrudão; **Objeto:** Promoção de atividades desportivas de futebol, oferecendo a modalidade às crianças e adolescentes do bairro livramento, e arredores, pensando em seu desenvolvimento motor, cognitivo, social, saudável e relacional. **Valor:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **Fonte de Recurso:** Emenda Impositiva; **Vigência:** 04/04/2025 a 04/12/2025; **Data de Assinatura:** 04/04/2025.

Leia-se:

Extrato do Termo de Fomento nº 05/2025 – Processo Administrativo nº 334/2025

Conveniente: Município de Bariri; **OSC:** Conveniada: **Amigos do Livro.** **Objeto:** Promoção de atividades desportivas de futebol, oferecendo a modalidade às crianças e adolescentes do bairro livramento, e arredores, pensando em seu desenvolvimento motor, cognitivo, social, saudável e relacional. **Valor:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **Fonte de Recurso:** Emenda Impositiva; **Vigência:** 04/04/2025 a 04/12/2025; **Data de Assinatura:** 04/04/2025.

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** Lar Vicentino. **Objeto:** Proporcionar a saúde e bem estar dos idosos garantindo os cuidados necessários, juntamente com assistência médica, de fisioterapia, dentista, farmacêutica e equipe de enfermagem questão sempre atentos ao controle de sinais vitais, HGT ministrando os medicamentos e em muitas das vezes os acompanha em médicos e ida ao pronto socorro. Tendo em vista a quantidade de idosos grau II e III, se faz necessário melhorar cada dia mais os cuidados com o ambiente e higiene na instituição com equipamentos de qualidade. **Valor:** R\$ 282.097,49 (duzentos e oitenta e dois mil , noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). **Fonte de Recurso:** Emenda Impositiva; **Vigência:** 04/04/2025 a 08/12/2025; **Data de Assinatura:** 04/04/2025.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025**

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; **Objeto:** Prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Proporcionar programa de aprendizagem profissional para adolescentes entre 15 a 23 anos e 11 meses. **Valor:** R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais); **Fonte de Recurso:** Emenda Impositiva; **Vigência:** 7 (sete) meses; **Data de Assinatura:** 04/04/2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Prefeito através do Ofício GP nº 151, de 31 de março de 2025, remeteu para esta Câmara documentos referentes a Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Bariri do exercício do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), apresentado na sessão ordinária do último dia sete de abril;

CONSIDERANDO que a transparência e disponibilização das mesmas ao público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica publicada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE BARIRI, do exercício de dois mil e vinte e quatro (2024)**, constante dos anexos ao **Ofício GP nº 151/2025** do Prefeito Municipal de Bariri.

Artigo 2º - Disponibiliza-se aos Vereadores e interessados, observada a legislação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de abril de 2025.

RICRDO PREARO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 945a-4c3d-7838-a9b7-1c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1873, ano XX, veiculado em 09 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 09/04/2025 às 16:48:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/945a-4c3d-7838-a9b7-1c>